



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 2777, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 940, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2013, diante de competência delegada pela Portaria nº 1106, de 03 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a análise do processo nº 23098.016984.2016-80, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão por Titulação**, nos termos do art. 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO	A PARTIR DE
1838460	LUSIFATIMA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA REQUIA RAMOS	D-101	D-201	14/12/2004	02/02/2011

Art. 2º - CONCEDER a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão Funcional por Mérito**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
1838460	LUSIFATIMA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA REQUIA RAMOS	D-201	D-202	18/09/2012

Art. 3º - CONCEDER a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília, **Progressão Funcional**, nos termos do §2º, art. 14 C/C 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
1838460	LUSIFATIMA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA REQUIA RAMOS	D-201	D-202	18/03/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO todas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
RITA LUCIENE DA SILVA MILANEZ

Publicada no BS/IFB, de 10.10.2016